



REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANÁLISE DE BACIAS E FAIXAS MÓVEIS

Deliberação 04/2004

EXAME DE QUALIFICAÇÃO

- 1) O Exame de Qualificação deverá avaliar a maturidade científica do candidato ao título de doutor e será, necessariamente, pertinente ao espectro científico de sua área de concentração e baseado na temática de sua tese.
- 2) O Exame de Qualificação versará sobre dois Temas obrigatoriamente vinculados à problemática da Tese de Doutorado, sendo um de caráter mais geral e abrangente, e o outro de caráter específico. Os Temas serão apresentados pelo Orientador, em acordo com o doutorando, e deverão ser aprovados em Reunião da Comissão de Pós-graduação do Programa.
- 3) O requerimento inicial deverá ser encaminhado pelo Orientador à Comissão de Pós-graduação, entre o 4º (quarto) e o 6º (sexto) período de curso do doutorando, desde que necessariamente o candidato tenha integralizado os créditos em disciplinas, exigidos pelo Programa.
- 4) A defesa do Exame de Qualificação se dará no semestre seguinte ao da inscrição para realização do exame, tendo como limite máximo o 7º (sétimo) período do curso.
- 5) No prazo de vinte dias, a partir do recebimento do requerimento inicial, a Comissão de Pós-graduação homologará a Banca Examinadora composta pelo Orientador e por **três especialistas na temática escolhida, sendo necessariamente um externo à Instituição e um suplente.**
- 6) A composição da banca examinadora e a data do Exame de Qualificação, aprovadas pela CPGABFM, serão divulgadas após homologação. O candidato terá, como prazo máximo, 48 horas, após tomar ciência, para manifestação.
- 7) **O documento do Exame de Qualificação**, em cinco cópias, deverá ser encaminhado à Coordenação do Programa, no prazo máximo de 30 dias antes da data marcada para a defesa. O documento elaborado pelo candidato deverá conter, obrigatoriamente, a caracterização e discussão aprofundada das temáticas selecionadas, com base em bibliografia atualizada.
- 8) O Exame de Qualificação constará da avaliação do documento referido no item 7, acrescido de argüição oral, na qual a Banca Examinadora procurará avaliar, diretamente, a maturidade científica do candidato, em seção pública, obedecendo a seguinte ordem:
 - Apresentação do aluno e da banca por parte do presidente da mesa;
 - O aluno tem 30 minutos para apresentar o tema mais abrangente;
 - Após a apresentação, caberá a cada membro da banca 20min para argüir o aluno;
 - O aluno terá mais 30min para apresentar o tema mais específico;
 - Após a apresentação, caberá a cada membro da banca 20min para argüir o aluno;
 - Ao final do Exame de Qualificação, a Banca Examinadora se reunirá, isoladamente, para emitir parecer por escrito e encaminhá-lo à Comissão de Pós-graduação, para homologação, definindo o resultado como **“aprovado”** ou **“não aprovado”**.
- 9) Os candidatos reprovados no Exame de Qualificação terão direito à realização de apenas mais um novo exame, com reinício de todo o processo, decorrido o prazo de seis meses da realização da primeira avaliação.
- 10) O candidato reprovado no segundo Exame de Qualificação será desligado automaticamente do Programa de Pós-graduação em Análise de Bacias e Faixas Móveis.
- 11) Será facultado a apresentação do seminário no ano da defesa da Qualificação.